



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“CRIA VAGA PARA O CARGO DE VICE DIRETOR DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Vice Diretor de provimento em função de confiança, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º O cargo de **Vice Diretor** de provimento em função de confiança, deverá ser ocupado por um servidor público municipal concursado e com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, contendo 05 (cinco) anos de experiência docente na Rede Municipal, percebendo um salário base de R\$ 3.359,95 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referência 117A, com jornada de trabalho de 40 horas/semanais, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 562/2002 e Lei Complementar nº 016/12.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 11 de outubro de 2017.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico